

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 361/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 10/10/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO - BOLAS** para atender a demanda de diversos órgãos do Estado do Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 69.692.389,14** (sessenta e nove milhões e seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O edital está disponível na internet, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** e equipe de apoio, designados pela Resolução SEAP nº **9771/2025**, servidores do DECON/SEAP.
- **E-mail:** decondl6@seap.pr.gov.br
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Os benefícios de ME e EPP não serão aplicados aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 considerando que estes lotes possuem o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é valor **global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX - Declaração ME/EPP.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

3 PROPOSTA INICIAL:

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global do lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI mais bem classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou ao microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 91 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.5.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.5.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.5.3.2 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

6.5.3.3 As amostras deverão ser entregues no local estabelecido no item 1.5.1 do Termo de Referência. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.5.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS:

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, observadas as condições do Art. 299 do Decreto nº 10.086/2022.

11.3.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF-PR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 Considerando o art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços, respeitados os limites legais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata, dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site oficial*.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (05/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.3 Do aproveitamento do Registro de Preços:

11.7.3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.7.4 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:

11.7.4.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

(TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

Ricardo Lazier
Equipe de apoio
SEAP/DECON/DL

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A solicitação tem como objeto o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo para às ações da Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte – SEES e demais órgãos participantes deste SRP, conforme especificações contidas na planilha abaixo.

ESTADO DO PARANÁ					
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 361/2025			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		
Protocolo: 2025/236439372					
LOTE 1: LOTE 01 - Bolas de Basquetebol - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.104346 - Bola, TIPO: Basquetebol Feminino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de basquetebol, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 510g - 567g e circunferência entre 72cm - 74cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Basquete, Confederação Brasileira de Basquete, Federação Internacional de Basquete ou NBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	10.042	390,00	3.916.380,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (372) SEED (8.400) SEES (1.200) SEJU (50) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
2	7801.104845 - Bola, TIPO: Basquetebol Masculino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 580g - 620g e circunferência entre 75cm - 77cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Basquete, Confederação Brasileira de Basquete, Federação Internacional de Basquete ou NBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	10.239	395,00	4.044.405,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (498) SEED (8.400) SEES (1.200) SEJU (100) UEL (6) UNESPAR (10) UNICENTRO (15) UNIOESTE CASC (10)					
3	7801.104846 - Bola, TIPO: Basquetebol 3x3 Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, dentro da regulamentação FIBA para o 3x3, bola tamanho 7 e peso de 650g, revestimento em microfibra de alta qualidade e grip, câmara de ar 100% borracha butílica para excelente retenção de ar, miolo removível e lubrificado, bola aprovada pela Federação Paranaense ou Confederação Brasileira da modalidade, deverá ter selo "FIBA APPROVED", UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	4.374	314,00	1.373.436,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

PRESP (84)					
SEED (4.200)					
SEJU (50)					
UNESPAR (30)					
UNIOESTE CASC (10)					
4	7801.104850 - Bola, TIPO: Basquetebol Masculino, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de borracha, vulcanizada, não há gomos, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 450g - 500g e circunferência entre 72cm - 74cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete, Federação Internacional de Basquete ou NBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	23.833	80,00	1.906.640,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (3.348)					
SEED (2.400)					
SEES (18.000)					
SEJU (50)					
UEM (15)					
UNESPAR (10)					
UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: LOTE 01 - Bolas de Basquetebol (R\$):				11.240.861,00	
LOTE 2: LOTE 02 - Bolas de Futebol - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.104352 - Bola, TIPO: Futebol de Campo nº 4 Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futebol de campo, tamanho 4, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo	Fabricante Marca	10.380	165,45	1.717.371,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
	de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350g - 390g e circunferência entre 63,5cm - 66cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (3.090) SEED (4.200) SEES (3.000) SEJU (50) UEM (20) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
2	7801.104353 - Bola, TIPO: Futebol de Campo, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 450g e circunferência entre 68cm - 70cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	29.457	113,45	3.341.896,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (3.522) SEED (4.200) SEES (21.600) SEJU (100) UEM (15) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
3	7801.104363 - Bola, TIPO: Futevôlei Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futevôlei, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de	Fabricante Marca	12.910	210,45	2.716.909,50

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
	amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado, (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 425g - 440g e circunferência entre 68cm - 69cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (78) SEED (8.400) SEES (4.360) SEJU (50) UEM (2) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
4	7801.104364 - Bola, TIPO: Futebol Society Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, confeccionada em PU neogel (construção em dupla colagem, forro termofixo e camada neogel/neotec), com circunferência de 66cm - 69cm e peso entre 420g - 450g, com câmara Airbility 6D, miolo Slipsystem, com 8 gomos com tecnologia thermo fleet, 0% de absorção de água, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.843	279,90	795.755,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-BPRV (5) PRESP (318) SEED (2.400) SEJU (100) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
5	7801.104852 - Bola, TIPO: Futebol de Campo Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futebol de campo confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento	Fabricante Marca	13.065	208,10	2.718.826,50

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
	posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 450g e circunferência entre 68cm - 70cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (1.470) SEED (8.400) SEES (3.000) SEJU (100) UEM (15) UNESPAR (50) UNICENTRO (20) UNIOESTE CASC (10)					
6	7801.104854 - Bola, TIPO: Futebol de Areia Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futebol de areia, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 450g e circunferência entre 68cm - 70cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.528	284,45	719.089,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (56) SEED (2.400) SEJU (50) UEM (2) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: LOTE 02 - Bolas de Futebol (R\$):				12.009.848,95	

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

LOTE 3: LOTE 03 - Bolas de Futsal - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.104859 - Bola, TIPO: Futsal Sub 13 Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria Sub 13, bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350g - 380g e circunferência entre 55cm - 58cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futsal, Confederação Brasileira de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	6.140	174,90	1.073.886,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (606) SEED (4.200) SEES (1.200) SEJU (100) UEL (12) UEM (2) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
2	7801.104861 - Bola, TIPO: Futsal Adulto Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 430g e circunferência entre 62,5cm - 63,5cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de	Fabricante Marca	12.445	279,90	3.483.355,50

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
	Futsal, Confederação Brasileira de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (1.486) SEED (9.600) SEES (1.200) SEJU (100) UEM (20) UNESPAR (10) UNICENTRO (15) UNIOESTE CASC (10) UNIOESTE TOLEDO (4)					
3	7801.104862 - Bola, TIPO: Futsal Adulto, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em PU, material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 400g - 440g e circunferência entre 62cm - 64cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal, Federação Paranaense de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	40.074	104,99	4.207.369,26
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (3.534) SEED (12.000) SEES (24.420) SEJU (100) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
4	7801.104864 - Bola, TIPO: Futsal Sub 15, ESPECIFICAÇÃO: Tamanho 200 em PU, material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente	Fabricante Marca	19.189	104,99	2.014.653,11

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2				Pregão Eletrônico nº 361/2025	
	e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350g - 380g e circunferência entre 55cm - 58cm, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal, Federação Paranaense de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (2.274) SEED (6.000) SEES (10.800) SEJU (100) UEM (5) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: LOTE 03 - Bolas de Futsal (R\$):				10.779.263,87	
LOTE 4: LOTE 04 - Bolas de Handebol - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.93162 - Bola, TIPO: Handebol Masculino H3, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, gravação que melhora o encaixe de mão, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 425g - 475g e circunferência entre 58cm - 60cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	15.493	152,50	2.362.682,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SEED (8.400) SEES (7.008) SEJU (50)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

UEM (25) UNIOESTE CASC (10)					
2	7801.93163 - Bola, TIPO: Handebol Feminino H2, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, gravação que melhora o encaixe de mão, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 325g - 375g e circunferência entre 54cm - 56cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	21.901	143,00	3.131.843,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SEED (8.400) SEES (13.416) SEJU (50) UEM (25) UNIOESTE CASC (10)					
3	7801.104367 - Bola, TIPO: Handebol de Praia Masculino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, com circunferência entre 54cm - 56cm e peso entre 350g - 370g, deverá ser totalmente não tóxica, anti trauma e resistente a esmagamentos, bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.558	195,00	498.810,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (84) SEED (2.400) SEJU (50) UEM (4) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
4	7801.104372 - Bola, TIPO: Handebol de Praia Feminino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento,		2.570	190,00	488.300,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
	fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, com circunferência entre 50cm - 52cm e peso entre 280g - 300g, deverá ser totalmente não tóxica, anti trauma e resistente a esmagamentos, bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (96) SEED (2.400) SEJU (50) UEM (4) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
5	7801.104403 - Bola, TIPO: Handebol Masculino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio, com circunferência entre 58cm - 60cm e peso entre 425g - 475g, composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	9.573	266,00	2.546.418,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (366) SEED (8.400) SEES (720) SEJU (50) UEM (15) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10) UNIOESTE TOLEDO (2)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
6	7801.104406 - Bola, TIPO: Handebol Feminino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio, com circunferência entre 54cm - 56cm e peso entre 325g - 375g, composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	9.609	253,50	2.435.881,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (402) SEED (8.400) SEES (720) SEJU (50) UEM (15) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10) UNIOESTE TOLEDO (2)					
7	7801.104408 - Bola, TIPO: Handebol Infantil Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio, com circunferência entre 50cm - 52cm e peso entre 290g - 330g, composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou	Fabricante Marca	9.462	233,50	2.209.377,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2			Pregão Eletrônico nº 361/2025		
	Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (252) SEED (8.400) SEES (720) SEJU (50) UEM (20) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: LOTE 04 - Bolas de Handebol (R\$):				13.673.312,00	
LOTE 5: LOTE 05 - Bolas de Voleibol - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.104849 - Bola, TIPO: Voleibol de Quadra Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 65cm - 67cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol, Federação Internacional de Voleibol ou Selo IVS pela FIVB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	10.968	370,00	4.058.160,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (1.206) SEED (8.400) SEES (1.200) SEJU (100) UEL (12) UEM (10) UNESPAR (10) UNICENTRO (15) UNIOESTE CASC (10) UNIOESTE TOLEDO (5)					
2	7801.104851 - Bola, TIPO: Voleibol de Participação, ESPECIFICAÇÃO:	Fabricante Marca	25.786	219,95	5.671.630,70

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
	Confeccionada em laminado externo de PU, com 18 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 65cm - 67cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou Federação Paranaense de Voleibol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (3.252) SEED (8.400) SEES (14.010) SEJU (100) UEM (10) UNIOESTE CASC (10) UNIOESTE TOLEDO (4)					
3	7801.104853 - Bola, TIPO: Voleibol de Praia Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 66cm - 68cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol, Confederação Brasileira de Voleibol ou Federação Internacional de Voleibol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	9.215	280,00	2.580.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (650) SEED (8.400) SEJU (50)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

UEM (5) UNESPAR (100) UNIOESTE CASC (10)					
4	7801.104855 - Bola, TIPO: Voleibol de Praia, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 66cm - 68cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol ou Federação Internacional de Voleibol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.508	136,99	343.570,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (48) SEED (2.400) SEJU (50) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: LOTE 05 - Bolas de Voleibol (R\$):				12.653.561,62	
LOTE 6: LOTE 06 - Bolas - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.93161 - Bola, TIPO: Punhobol, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em microfibra, com câmara em látex, miolo removível, colada com circunferência de 64cm - 66cm e peso entre 340g - 360g, bola aprovada pela Confederação Internacional de Punhobol, Confederação Brasileira de Punhobol, ou Federação Paranaense de Punhobol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	675	320,00	216.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SEED (600) SEJU (60) UNICENTRO (15)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025			
2	7801.104409 - Bola, TIPO: Nº 10, ESPECIFICAÇÃO: Bola de iniciação, feita em borracha natural vulcanizada, que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças, superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 180g - 200g e circunferência entre 48cm - 50cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	25.321	44,90	1.136.912,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (1.566) SEED (4.400) SEES (19.200) SEJU (100) UEM (35) UNICENTRO (10) UNIOESTE CASC (10)					
3	7801.104413 - Bola, TIPO: Tênis de Mesa Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto, bola confeccionada em material plástico ABS, modelo D40+, classificação 3 estrelas, cor branca, peso de 2,7g e diâmetro de 40mm, bola aprovada pela Federação de Tênis de Mesa do Paraná, Confederação Brasileira de Tênis de Mesa ou pela Federação Internacional de Tênis de Mesa, EMBALAGEM: Caixa com 10 bolas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	13.110	50,00	655.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (420) SEED (12.000) SEES (600) SEJU (50) UEM (10) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (20)					
4	7801.104857 - Bola, TIPO: Espirobol, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em laminado de micropower, 8 gomos, miolo cápsula sis, peso de 420g - 450g e circunferência de 58cm - 62cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	674	205,45	138.473,30

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (24) SEED (600) SEJU (50)					
5	7801.104858 - Bola, TIPO: Nº 12, ESPECIFICAÇÃO: Bola de iniciação, feita em borracha natural vulcanizada, que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças, superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 250g - 270g e circunferência entre 57cm - 59cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	4.621	48,50	224.118,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (96) SEED (4.400) SEJU (70) UEM (35) UNICENTRO (10) UNIOESTE CASC (10)					
6	7801.104860 - Bola, TIPO: Nº 14, ESPECIFICAÇÃO: Bola de iniciação, feita em borracha natural vulcanizada, que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças, superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 350g - 370g e circunferência entre 65cm - 67cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	4.597	53,20	244.560,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (72) SEED (4.400) SEJU (70) UEM (35) UNICENTRO (10) UNIOESTE CASC (10)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2			Pregão Eletrônico nº 361/2025		
7	7801.104863 - Bola, TIPO: Ginástica Rítmica, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em PVC, pesando aproximadamente 400g e com 20cm de diâmetro, para atleta juvenil e adulto, superfície lisa e brilhante, com toque macio e quicada com alta resposta, cores diversas, exceto branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	1.564	79,95	125.041,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SEED (600) SEES (792) SEJU (150) UEM (2) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (10)					
8	7801.104865 - Bola, TIPO: Beach Tennis Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em feltro, nas cores laranja e amarelo, com diâmetro de 6,4cm e peso entre 38g - 40g, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis, EMBALAGEM: Tubo com 3 bolas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.638	81,25	214.337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (668) SEED (1.200) SEES (660) SEJU (50) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (50)					
9	7801.104866 - Bola, TIPO: Tênis de Campo Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto, bola da categoria premium, voltada para uso profissional em torneios e por indivíduos de desempenho avançado no esporte, bola com 70% - 75% de feltro natural (algodão e lã), bola aprovada pela Federação Paranaense de Tênis, Confederação Brasileira de Tênis ou Federação Internacional de Tênis, EMBALAGEM: Tubo com 3 bolas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	1.440	63,95	92.088,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESF (100) SEED (1.200) SEJU (50) UNESPAR (50) UNICENTRO (30) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: LOTE 06 - Bolas (R\$):				3.047.032,40	
LOTE 7: LOTE 07 - Peteca e Raquete - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2 Pregão Eletrônico nº 361/2025

			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7801.104867 - Peteca, TIPO: Badminton Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para uso em competições de alto rendimento, em nylon resistente, com saia amarela e base branca em cortiça, peteca para velocidade média (MIDDLE- condições normais) com faixa azul, peso aproximado de 5,2g cada peteca, peteca aprovada pela Federação Paranaense de Badminton ou Confederação Brasileira de Badminton, EMBALAGEM: Tubo com 6 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.676	69,00	184.644,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (120) SEED (2.400) SEJU (120) UEL (6) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (20)					
2	7801.104868 - Raquete, TIPO: Beach Tennis, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em fibra de vidro, fibra de carbono ou kevlar, com empunhadura e capa protetora, peso entre 320g - 350g, comprimento entre 47cm - 50cm, espessura entre 18mm - 25mm, apresentar no mínimo 20 furos em cada raquete para passagem do ar, a raquete deverá estar acondicionada em uma bolsa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	9.082	529,10	4.805.286,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (248) SEED (8.400) SEES (264) SEJU (140) UNESPAR (10) UNIOESTE CASC (20)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: LOTE 07 - Peteca e Raquete (R\$):				4.989.930,20	
LOTE 8: LOTE 08 - Bola de Rugby - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.104869 - Bola, TIPO: Rugby Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto, confeccionada em laminado de borracha, costurada a máquina, com 4 gomos, forro multiaxial, câmara construída com borracha butílica e miolo removível, peso entre 410g - 460g e circunferência entre 58cm - 66cm, bola aprovada pela Federação Paranaense de	Fabricante Marca	2.490	311,99	776.855,10

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2			Pregão Eletrônico nº 361/2025		
	Rugby ou Confederação Brasileira de Rugby, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (28) SEED (2.400) SEJU (50) UEM (2) UNESPAR (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: LOTE 08 - Bola de Rugby (R\$):				776.855,10	
LOTE 9: LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7801.93157 - Cinto, TIPO: Flag Football, ESPECIFICAÇÃO: Material composto por uma fita de alta resistência, com fecho em click e regulador de tamanho, duas flags, presas ao cinto em sistema popup, com medidas de 5cm x 40cm, confeccionadas em PVC flexível, cores azul, verde, branco e laranja, tamanho único com ajuste de 1,10m - 1,27m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	296	59,00	17.464,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (96) SEJU (200)					
2	7801.93174 - Bola, TIPO: Futebol Americano Masculino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético rugoso, sem dobras, em formato oval, uma costura principal de oito laçadas igualmente espaçadas, com circunferência de comprimento entre 68,6cm - 71,1cm, circunferência transversal entre 50,8cm - 53,3cm e diâmetro entre 15,9cm - 17,2cm, peso entre 400g - 425g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	2.486	190,00	472.340,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (24) SEED (2.400) SEJU (50) UEM (2) UNIOESTE CASC (10)					
3	7801.93175 - Bola, TIPO: Futebol Americano Feminino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético rugoso, sem dobras, em formato oval, uma costura principal de oito	Fabricante Marca	84	190,00	15.960,00

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2				Pregão Eletrônico nº 361/2025	
	laçadas igualmente espaçadas, com circunferência de comprimento entre 66,0cm - 68,6cm, circunferência transversal entre 48,3cm - 50,8cm e diâmetro entre 15,2cm - 16,5cm, peso entre 340g - 370g, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (24) SEJU (50) UNIOESTE CASC (10)					
4	7801.93176 - Bola, TIPO: Futebol Americano Júnior, ESPECIFICAÇÃO: Com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético rugoso, sem dobras, em formato oval, uma costura principal de oito laçadas igualmente espaçadas, com circunferência de comprimento entre 63,5cm - 66,0cm, circunferência transversal entre 45,7cm - 48,3cm e diâmetro entre 14,6cm - 15,9cm, peso entre 310g - 340g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	84	190,00	15.960,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PRESP (24) SEJU (50) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football (R\$):				521.724,00	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				69.692.389,14	

1.2. Especificações e Quantitativos

Item	GMS	Quant.	DESCRIÇÃO
1	GMS 7801-104346	10.042	Bola, TIPO: Basquetebol Feminino Oficial , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de basquetebol, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 510g - 567g e circunferência entre 72cm - 74cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Basquete ou Confederação Brasileira de Basquete ou Federação Internacional de Basquete ou NBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
 Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
 Divisão de Planejamento – DP

		Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025
2	GMS 7801-104845	10.239	Bola de Basquetebol Masculino Oficial ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 580g - 620g e circunferência entre 75cm - 77cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Basquete ou Confederação Brasileira de Basquete ou Federação Internacional de Basquete ou NBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
3	GMS 7801-104846	4374	Bola de Basquetebol 3x3 Oficial - ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, dentro da regulamentação FIBA para o 3x3, bola tamanho 7 e peso de 650g, revestimento em microfibra de alta qualidade e grip, câmara de ar 100% borracha butílica para excelente retenção de ar, miolo removível e lubrificado, bola aprovada pela Federação Paranaense ou Confederação Brasileira da modalidade, deverá ter selo "FIBA APPROVED", UNID. DE MEDIDA: Unitário	
4	GMS 7801-104850	23.833	Bola de Basquetebol Masculino - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de borracha, vulcanizada, não há gomos, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 450g - 500g e circunferência entre 72cm - 74cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete ou Federação Internacional de Basquete ou NBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
1	GMS 7801-104852	13.065	Bola, TIPO: Futebol de Campo Oficial , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futebol de campo confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 450g e circunferência entre 68cm - 70cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol ou Confederação Brasileira de Futebol ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
2	GMS 7801-104352	10.380	Bola, TIPO: Futebol de Campo, Nº 4 , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futebol de campo, tamanho 4, confeccionada em laminado	

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

			externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza o fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350g - 390g e circunferência entre 63,5cm - 66cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol ou Confederação Brasileira de Futebol ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	GMS 7801-104353	29.457	Bola, TIPO: Futebol de Campo , ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 450g e circunferência entre 68cm - 70cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol ou Confederação Brasileira de Futebol ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	GMS 7801-104854	2528	Bola de Futebol de Areia Oficial – ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futebol de areia, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 450g e circunferência entre 68cm - 70cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	GMS 7801-104364	2843	Bola, TIPO: Futebol Society , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, confeccionada em PU neogel (construção em dupla colagem, forro termofixo e camada neogel/neotec), com circunferência de 66cm - 69cm e peso entre 420g - 450g, com câmara Airbility 6D, miolo Slipsystem, com 8 gomos com tecnologia thermo fleet, 0% de absorção de água, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

6	GMS 7801-104363	12910	Bola, TIPO: Futevôlei, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de futevôlei, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado, (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 425g - 440g e circunferência entre 68cm - 69cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GMS 7801-104859	6.140	Bola Oficial de Futsal Sub 13, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria Sub 13, bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350g - 380g e circunferência entre 55cm - 58cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futsal ou Confederação Brasileira de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	GMS 7801-104861	12.445	Bola de Futsal Adulto Oficial - ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410g - 430g e circunferência entre 62,5cm - 63,5cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Futsal ou Confederação Brasileira de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

3	GMS 7801-104862	40.074	Bola de Futsal adulto - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em PU, material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 400g - 440g e circunferência entre 62cm - 64cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal ou Federação Paranaense de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	GMS 7801-104864	19.189	Bola de Futsal, TIPO: Sub 15, ESPECIFICAÇÃO: Tamanho 200 em PU, material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2,0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350g - 380g e circunferência entre 55cm - 58cm, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal ou Federação Paranaense de Futsal ou FIFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GMS 7801-104403	9.573	Bola, TIPO: Handebol Masculino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio, com circunferência entre 58cm - 60cm e peso entre 425g - 475g, composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná ou Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

2	GMS 7801-104406	9.609	Bola, TIPO: Handebol Feminino Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio, com circunferência entre 54cm - 56cm e peso entre 325g - 375g, composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná ou Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	GMS 7801-104408	9462	Bola, TIPO: Handebol Infantil Oficial, ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio, com circunferência entre 50cm - 52cm e peso entre 290g - 330g, composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná ou Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	GMS 7801-93162	15.493	Bola de handebol masculino - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, gravação que melhora o encaixe de mão, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 425g - 475g e circunferência entre 58cm - 60cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

5	GMS 7801-93163	21.901	Bola de handebol feminino - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, gravação que melhora o encaixe de mão, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 325g - 375g e circunferência entre 54cm - 56cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná, Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6	GMS 7801-104367	2558	Bola, TIPO: Handebol de Praia Masculino , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, com circunferência entre 54cm - 56cm e peso entre 350g - 370g, deverá ser totalmente não tóxica, anti trauma e resistente a esmagamentos, bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná ou Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7	GMS 7801-104372	2570	Bola, TIPO: Handebol de Praia Feminino , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de competições de alto rendimento, fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, com circunferência entre 50cm - 52cm e peso entre 280g - 300g, deverá ser totalmente não tóxica, anti trauma e resistente a esmagamentos, bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada, bola aprovada pela Liga de Handebol do Paraná ou Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Internacional da modalidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GMS 7801-104849	10.968	Bola de Voleibol de Quadra Oficial - ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 65cm - 67cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol ou Federação Internacional de Voleibol ou Selo IVS pela FIVB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025	
2	GMS 7801-104851	25.786	Bola de Voleibol Participação - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 18 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 65cm - 67cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou Federação Paranaense de Voleibol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	GMS 7801-104853	9215	Bola de Vôlei de Praia Oficial - ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 66cm - 68cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol ou Confederação Brasileira de Voleibol ou Federação Internacional de Voleibol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	GMS 7801-104855	2508	Bola de Vôlei de Praia - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em laminado externo de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 260g - 280g e circunferência entre 66cm - 68cm, produzida no Brasil, bola aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol ou Federação Internacional de Voleibol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GMS 7801-104857	674	Bola de Espirol - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em laminado de micropower, 8 gomos, miolo cápsula sis, peso de 420g - 450g e circunferência de 58cm - 62cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
 Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
 Divisão de Planejamento – DP

		Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025
2	GMS 7801-104409	25.321	Bola, TIPO: Nº 10, ESPECIFICAÇÃO: Bola de iniciação, feita em borracha natural vulcanizada, que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças, superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 180g - 200g e circunferência entre 48cm - 50cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
3	GMS 7801-104858	4621	Bola de borracha tamanho 12 - ESPECIFICAÇÃO: Bola de iniciação, feita em borracha natural vulcanizada, que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças, superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 250g - 270g e circunferência entre 57cm - 59cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
4	GMS 7801-104860	4597	Bola de Borracha tamanho 14 - ESPECIFICAÇÃO: Bola de iniciação, feita em borracha natural vulcanizada, que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças, superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor aderência facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 350g - 370g e circunferência entre 65cm - 67cm, produzida no Brasil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
5	GMS 7801-104863	1564	Bola de Ginástica Rítmica - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em PVC, pesando aproximadamente 400g e com 20cm de diâmetro, para atleta juvenil e adulto, superfície lisa e brilhante, com toque macio e quicada com alta resposta, cores diversas, exceto branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
6	GMS 7801-104865	2.638	Bolas de beach tennis Oficial - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em feltro, nas cores laranja e amarelo, com diâmetro de 6,4cm e peso entre 38g - 40g, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis, EMBALAGEM: Tubo com 3 bolas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
7	GMS 7801-104866	1440	Bola de Tênis de Campo Oficial - ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto, bola da categoria premium, voltada para uso profissional em torneios e por indivíduos de desempenho avançado no esporte, bola com 70% - 75% de feltro natural (algodão e lã), bola aprovada pela Federação Paranaense de Tênis, Confederação Brasileira de Tênis ou Federação Internacional de Tênis, EMBALAGEM: Tubo com 3 bolas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
8	GMS 7801-93161	675	Bola Punhobol - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em microfibra, com câmara em látex, miolo removível, colada com circunferência de 64cm - 66cm e peso entre 340g - 360g, bola aprovada pela Confederação Internacional de Punhobol, Confederação Brasileira de Punhobol, ou Federação Paranaense de Punhobol, CARACTERÍSTICAS	

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
 Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
 Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2			Pregão Eletrônico nº 361/2025
			ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	GMS 7801-104413	13.110	Bola, TIPO: Tênis de Mesa Oficial , ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto, bola confeccionada em material plástico ABS, modelo D40+, classificação 3 estrelas, cor branca, peso de 2,7g e diâmetro de 40mm, bola aprovada pela Federação de Tênis de Mesa do Paraná, Confederação Brasileira de Tênis de Mesa ou pela Federação Internacional de Tênis de Mesa, EMBALAGEM: Caixa com 10 bolas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GMS 7801-104867	2676	Peteca oficial para Badminton - ESPECIFICAÇÃO: Para uso em competições de alto rendimento, em nylon resistente, com saia amarela e base branca em cortiça, peteca para velocidade média (MIDDLE-condições normais) com faixa azul, peso aproximado de 5,2g cada peteca, peteca aprovada pela Federação Paranaense de Badminton ou Confederação Brasileira de Badminton, EMBALAGEM: Tubo com 6 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	GMS 7801-104868	9082	Raquete de Beach Tennis - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em fibra de vidro, fibra de carbono ou kevlar, com empunhadura e capa protetora, peso entre 320g - 350g, comprimento entre 47cm - 50cm, espessura entre 18mm - 25mm, apresentar no mínimo 20 furos em cada raquete para passagem do ar, a raquete deverá estar acondicionada em uma bolsa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GMS 7801-104869	2490	Bola de Rugby oficial - ESPECIFICAÇÃO: Para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto, confeccionada em laminado de borracha, costurada a máquina, com 4 gomos, forro multiaxial, câmara construída com borracha butílica e miolo removível, peso entre 410g - 460g e circunferência entre 58cm - 66cm, bola aprovada pela Federação Paranaense de Rugby ou Confederação Brasileira de Rugby, UNID. DE MEDIDA: Unitário
1	GSM 7801-93174	2486	Bola de Futebol Americano Masculino , ESPECIFICAÇÃO: Com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético rugoso, sem dobras, em formato oval, uma costura principal de oito laçadas igualmente espaçadas, com circunferência de comprimento entre 68,6cm - 71,1cm, circunferência transversal entre 50,8cm - 53,3cm e diâmetro entre 15,9cm - 17,2cm, peso entre 400g - 425g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	GMS 7801-93175	84	Bola de Futebol Americano Feminino , ESPECIFICAÇÃO: Com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético rugoso, sem dobras, em formato oval, uma costura principal de oito laçadas igualmente espaçadas, com circunferência de comprimento entre 66,0cm - 68,6cm, circunferência transversal entre 48,3cm - 50,8cm e diâmetro entre 15,2cm - 16,5cm, peso entre 340g - 370g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	GMS 7801-93176	84	Bola de Futebol Americano Júnior , ESPECIFICAÇÃO: Com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético rugoso, sem dobras, em formato oval, uma costura principal de oito laçadas igualmente espaçadas, com circunferência de comprimento entre 63,5cm - 66,0cm,

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2		Pregão Eletrônico nº 361/2025	
			circunferência transversal entre 45,7cm - 48,3cm e diâmetro entre 14,6cm - 15,9cm, peso entre 310g - 340g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	GMS 7801-93157	296	Cinto, TIPO: Flag Football , ESPECIFICAÇÃO: Material composto por uma fita de alta resistência, com fecho em click e regulador de tamanho, duas flags, presas ao cinto em sistema popup, com medidas de 5cm x 40cm, confeccionadas em PVC flexível, cores azul, verde, branco e laranja, tamanho único com ajuste de 1,10m - 1,27m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Layouts

- 1.2.1. Os layouts de personalização apresentados são orientativos devendo ser fixados nos materiais sempre que requeridos, sem possibilidade de remoção.
- 1.2.2. A comprovação de reconhecimento por entidades de administração do desporto deverá ser realizada de forma documental.
- 1.2.3. Na hipótese de apresentação de materiais com qualidade superior aos requeridos estes serão aceitos por similaridade.
- 1.2.4. Na hipótese de indicação de tecnologias nos descritivos, serão admitidas tecnologias similares, desde que o material seja avaliado como equivalente ou superior ou demonstrado o reconhecimento com as entidades de administração na forma explicitada no descritivo.
- 1.2.5. A definição dos descritivos respeita padrões usuais de mercado, a partir das competições organizadas no Estado do Paraná por entidades de administração do desporto, não sendo vinculadas a marcas ou fabricantes, contudo, os descritivos devem observar os padrões empregados pelas entidades de administração do desporto, de acordo com o contido no Sistema Esportivo Nacional (Lei 14.597/2023) e Sistema Esportivo Estadual (Lei Estadual 21.405/2023);

1.3. Padronização

- 1.3.1. A contratação observará o princípio da padronização, não existindo catálogo padronizado de itens, em especial por se tratar, em sua maioria, de bens que tem suas especificações atualizadas de forma recorrente, no entanto, foram empregados descritivos usualmente praticados pelo mercado.
- 1.3.2. Não será admitido material de baixa qualidade e que não atenda os padrões mínimos de durabilidade e eficiência.
- 1.3.3. As logomarcas para inclusão dos materiais deverão ser solicitadas ao ente contratante.

1.4. Fornecimento

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

1.4.1. O material deverá ser entregue em parcela única, observado o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, sendo vedada a exaustão da ata em um único pedido.

1.4.2. Os pedidos serão realizados por demanda da administração, tratando-se de contratação eventual e futura, não ensejando obrigatoriedade de contratação.

1.4.3. **Para SEES:** O agendamento será feito de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, com o servidor Igor da Costa Durand, por meio do e-mail gestaodedemandas@esporte.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3361-7725, 3361-7735, 3361-7738.

1.4.4. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400.

1.4.5. **Para os demais órgãos participantes deste certame, as entregas deverão ocorrer nos endereços informados no Anexo VI deste Edital de licitação.**

1.5. Amostras

1.5.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020 - Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP 82.810-400

A/C da Sra. Andreia Marcia Horst

Fone: (41) 3361-7710

E-mail: andreiamhorst@esporte.pr.gov.br

1.5.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

1.5.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

1.5.11. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Estado do Esporte – SEES, instituída pela Lei n.º 21.235/2023, tem como competência a formulação das políticas públicas de esporte no âmbito do Estado do Paraná, em especial no que se refere ao fomento a prática continuada de esportes e atividades físicas, com instrumento de desenvolvimento esportivo, social, econômico e promotor da saúde.

Nesta perspectiva, em conjunto com a Paraná Esporte, autarquia vinculada a SEES, responsável pela execução direta das políticas de esporte, são realizadas diversas ações e eventos, com participação direta de atletas, a partir das escolas da rede de ensino básica e universitária e, em especial de representação dos municípios paranaenses.

Além disso são realizadas diversas parcerias para assegurar a continuidade da prática de atividades físicas e esportes de todos os cidadãos, em conjunto com todos os municípios do Estado, assim como com as instituições de ensino da rede estadual.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

Para execução das ações e efetivação das parcerias, é indispensável a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, os quais são inerentes às mais diversas modalidades esportivas desenvolvidas. Neste contexto, pretende-se nesta oportunidade o registro de preços para aquisição eventual e futura dos materiais e equipamentos necessários para implementação e execução das políticas públicas de esporte.

2.2 Para estimativa dos quantitativos foi avaliada a demanda de cada Diretoria da SEES e da Paraná Esporte de acordo com cada projeto ou ação de sua responsabilidade, cujo detalhamento se encontra no respectivo processo administrativo.

2.3 Os descritivos técnicos observam os descritivos usuais empregados pelas entidades de administração do esporte que atuam no estado do Paraná, a fim de que os materiais adquiridos apresentem compatibilidade no que se refere às atividades continuadas realizadas, no que se refere a formação, ao treinamento especializado, assim como às competições organizadas no Estado por todos os atores que integram o sistema esportivo estadual contido na Lei Estadual n.º 21.405/2023.

2.4 Demais órgãos participantes:

2.4.1 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 352/2025 (mov. 35/38), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas elaborados pelos órgãos participantes, aceite ao ETP e ao Gerenciamento de Risco elaborados pelo demandante do processo, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 42/66;

2.4.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 40.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A partir do Estudo Técnico Preliminar verificou-se que a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, considerando os aspectos administrativos, socioeconômicos, socioambientais e socioculturais, é aquisição por meio de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo realizadas cotações em fornecedores especializados.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

4.2. Considerando as características dos itens, não é viável a realização de cotações em portais de contratação ou outros meios, visto que não se poderá obter identidade entre os itens almejados e as cotações.

4.3. O critério de formação de preços foi o da mediana do valor aferido em cada item, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

4.4. Para a pesquisa de preços foram consultados fornecedores especializados na contratação almejada, previamente cadastrados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS da administração estadual, respeitado o previsto no artigo 369 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo consolidados os resultados da pesquisa no mapa de preços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Para a presente aquisição sugere-se o parcelamento do objeto em 09 (nove) lotes de acordo com as particularidades de cada grupo de itens, considerando especialmente a natureza permanente ou não dos bens, a fim de garantir a padronização dos itens semelhantes, o que se revela economicamente viável, sem prejuízo de economia de escala e não prejudica a disputa, almejando ampliar a disputa, encontrando esta divisão em observância ao disposto no artigo 342 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas contratadas, sempre que possível, deverão adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

- 6.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- 6.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

6.2. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

6.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Para as aquisições almejadas será assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em consonância ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.1.1 Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1, fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsto no inciso, §2º do Art. 111 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

7.2. Deverá ser observado o benefício previsto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, concedendo as microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação na hipótese de empate

7.3. Não será admitida a reserva de cotas para ME e EPP previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo em vista que a reserva de cotas dificulta a uniformização dos itens a serem adquiridos.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COMO COMUNS

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

8.1. Os objetos desta licitação são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou contrato, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

11.4. **SEES:** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado do Esporte – SEES, CNPJ n.º 49.179.324/0001-28, Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1020, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-400, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 **DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

12.3.1. Para Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei serão considerados os seguintes parâmetros:

12.3.1.1. Qualificação Técnica: As contratadas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja capacidade será considerada como apta quando comprovado fornecimento de ao menos 20% dos quantitativos estabelecidos em cada lote, nos termos do §2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, §5º do artigo 468 e artigo 469 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 69.692.389,14 (sessenta e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será aceita, sob nenhuma hipótese a subcontratação, ou o repasse de responsabilidade da contratada para o cumprimento do contrato, assim como não é permitida a apresentação de propostas parciais, tendo em vistas a imprescindibilidade de uniformização dos itens a serem adquiridos.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia da execução, tendo em vista tratar-se de aquisição não contínua de bens de consumo, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

16. VIGÊNCIA

16.1 Vigência da Ata de Registro de Preços

16.1.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Vigência do Contrato

16.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência limitada a execução do objeto, com prazo de 12 (doze) meses.

16.2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

16.2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.2.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, cuja data de referência é o dia 05/07/2025 (mov. 108).

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante provocação do contratado.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado 05/07/2025 (mov. 108) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

18.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2. O transcurso do período citado no item 17.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.2 Do aproveitamento do registro de preços

18.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

18.3. Do remanejamento de quantidades entre órgãos participantes

18.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 23.643.937-2

Pregão Eletrônico nº 361/2025

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante **SEES**, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 15 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

Adriana Picagevicz Mellk

Administradora - SEAP / DECON

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da convocação pelo pregoeiro.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o prazo determinado pela Receita Federal;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;

c) Demais casos conforme a legislação pertinente

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7, serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo(s) com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para todos os itens dos lotes: **01, 02, 03 e 08**; e os itens: 1, 2, 5, 6 e 7 do **lote 04**; itens: 1, 2, e 3 do **lote 05**; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do **lote 06**; item: 2 do **lote 07**; item 2 do **lote 09**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- Além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO IX);

- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2- Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO - BOLAS**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **361/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 361/2025	Protocolo: 236439372	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
--------------------	----------------------	------------------------------------

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol

Órgão: PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Locais para Entrega: PARANÁ ESPORTE - (antigo IPCE) - Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Administrativo - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Marcelo Francez. Email: depto_adm@esporte.pr.gov.br. Telefone: 41-3361-7720

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas

Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação

Locais para Entrega: SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (Almoxarifado SEED/VILA OFICINAS)
Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Almoxarifado Seed/Vila Oficinas (VO) - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Sandro Bispo. Email: sandrobispo@seed.pr.gov.br. Telefone: (41) 3366-7520. Fax: (41) 3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: Almoxarifado - SEES
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Marcelo Francez. Email: depto_adm@esporte.pr.gov.br. Telefone: 4133617720

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Locais para Entrega: Cense Campo Mourão
Avenida José Tadeu Nunes, 412 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: 44 - 3525-3645. Fax: 44 - 3525-3072

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol

Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: Cense Cascavel - II
Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici, 1111 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-110. Telefone: 45 - 3227-5541. Fax: 45 - 3328-1766

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas

- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: Cense Fazenda Rio Grande
Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.833-014. Telefone: 41-36040595

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete



Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: CENSE Joana Richa (Feminino) Rua Dom João Braga, 64 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: Cense Pato Branco Rua Xavantes, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Telefone: 46-3224-2130
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central Rodovia dos Minérios, 403 - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.514-505. Telefone: (41) 3677-8159
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol

- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: UEL - Universidade Estadual de Londrina - Campus Universitário
Rodovia Celso Garcia Cid, S/N - (PR 445) KM 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - CRV - CAMPUS REGIONAL DE IVAIPORÃ
Avenida Espanha, s/n - Jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: 04334725950

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal

- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ
Avenida Gabriel Esperidião, s/n - Parque Morumbi - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol



Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
Lote 8 - LOTE 08 - Bola de Rugby

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Luiz Carlos de Almeida Lemos. Email: dirpat@unicentro.br. Telefone: (42) 3621-1495

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
Lote 6 - LOTE 06 - Bolas

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoxarifado/Patrimônio
Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoxarifado - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto/Vera. Email: cascavel.almoxarifado@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 1 - LOTE 01 - Bolas de Basquetebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol

- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 2 - LOTE 02 - Bolas de Futebol
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 6 - LOTE 06 - Bolas
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 7 - LOTE 07 - Peteca e Raquete
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football
- Lote 9 - LOTE 09 - Bolas de Futebol Americano e Cinto Flag Football

Órgão: UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo Rua Guaíra, 3141 - Campus Toledo - Jardim La Salle - Toledo/PR. CEP: 85.903-220. Contato: Carmen Lucia Bordiguini Bordin. Email: toledo.secadm@unioeste.br. Telefone: (45) 3379-7105
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - LOTE 03 - Bolas de Futsal
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 4 - LOTE 04 - Bolas de Handebol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol
- Lote 5 - LOTE 05 - Bolas de Voleibol

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 361/2025	PROTOCOLO N.º 23.643.937-2
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 361/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de Material esportivo - BOLAS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO - BOLAS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário	Validade da Ata
--------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	----------------	-----------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

					Registrado	
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos;

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do Art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site oficial*.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (05/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 361/2025 é realizado pelo pregoeiro **Luiz Fernando Mancini de Oliveira**, designado na Resolução SEAP nº 9771/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11948 de 22/07/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
---------	---------------	--------------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

em			
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PREG-e 361/2025

PROTOCOLO 23.643.937-2

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n.º 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico n.º 361/2025

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 361/2025 (protocolo n.º 23.643.937-2) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições expressas a seguir:

1 OBJETO:

Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO - BOLAS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 361/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.643.937-2, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital

3.2. A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, a qual é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XX,XX.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (05/07/2025).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante provocação do contratado.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.11. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

10.1.11.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de aquisição não contínua de bens de consumo, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas pôr termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

15.6 Para este certame não se permite a subcontratação.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **361/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.643.937-2 – Pregão Eletrônico nº 361/2025

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_361_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 23/09/2025 15:19 Local: SEAP/DECON/DL/EDITAL, **Ricardo Lazier (XXX.569.529-XX)** em 23/09/2025 15:45 Local: SEAP/DECON/DL/EDITAL.

Inserido ao protocolo **23.643.937-2** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 23/09/2025 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6220087eb55ad9703e49121e62bdb8b2.